PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30001/2021	GUSTAVO MARQUES M. PEIXOTO	ALT. N. OCUPAÇÃO
909704/2023	RITA SACRAMENTO R. DE O. PINTO	ALT. TITULARIDADE
13855/2016	DELFIN GONZALEZ MIRANDA	R. VALOR VENAL
926807/2023	EDVANDA CUNHA DOS SANTOS	R. AREA CONSTRUÇÃO
919331/2023	HUMBERTO NEVES DA ROCHA	ALT. CADASTRAL
924855/2023	GLEIDE DAMASCENA M. ANDRADE	DESMEBRAMENTO
27652/2022	TANIA LUISA C. DA SILVA	ALT. N. OCUPAÇÃO
928004/2023	SEVEN CONST. IMOBILIARIAS LTDA	ADMINISTRATIVO
910030/2023	RICARDO SANTOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
903888/2023	MARINE CONCEIÇÃO GARCIA	ALT. TITULARIDADE
932450/2023	GENIVALDO DE JESUS LIMA	ALT. LOGRADOURO
926239/2023	IGOR LABORDA F. TORRES	ALT. CADASTRAL
21197/2022	MARIA LUCIA DA C. SANTOS	P. LANÇAMENTO
923251/2023	RITA SILVA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
907676/2023	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS	ALT. TITULARIDADE
904608/2023	PATRICIA SANTOS PINHO	ALT. TITULARIDADE
926820/2023	RIANEI ROSA VARJÃO	ALT. CADASTRAL
920261/2023	MARIA DO SOCORRO A. DE SANTANA	ALT. CADASTRAL
902202/2023	SANDRA DE BRITO R. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
883/2022	ILDELIA MONTEIRO S. SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
904141/2023	ELSANGELA CONCEIÇÃO ALVES	ALT. TITULARIDADE
904670/2023	GRACE DE OLIVEIRA CHAGAS	ALT. TITULARIDADE
904551/2023	ANTONIA DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9901502/2023	NARIA MARIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9901380/2023	ALICE SANTANA PESSOA	ALT. TITULARIDADE
902047/2023	NOELIA CABRAL R. ALVES	ALT. TITULARIDADE
902126/2023	RAFAEL FONSECA MACHADO	ALT. TITULARIDADE
903063/2023	NOEMIA SILVA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
922685/2023	GILBERTO BATISTA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
904293/2023	NEYLAR COELHO VILAR	ALT. TITULARIDADE
45203/2017	WILMA TEIXEIRA LEITE	DESMEBRAMENTO
21536/2021	DORINDA PINHEIRO STEPHAN	CANC. DUPLICIDADE
927430/2023	OTHONIEL LEAL ANDRADE	ALT. CADASTRAL
927424/2023	HILDETE MARQUES REGO	ALT. CADASTRAL
910387/2023	MARIA DA TRINDADE G. DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
900688/2023	MARIA CELSA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
911101/2023	CLAUDIO ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
913387/2023	JOSE CLEMENTINO DE O. LEÃO	ALT. TITULARIDADE
913457/2023	JOSEFA ZIZA DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
913127/2023	JOSE RUZALEM DO C. MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
926147/2023	JOSEFA CAVALCANTE MENEZES	ALT. CADASTRAL
913125/2023	TADEUSZ M. DE C. JANISZEWSKI	ALT. TITULARIDADE
910580/2023	GABRIELA MATTOS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
909906/2023	EUFRASIO PEIXOTO FILHO	ALT. TITULARIDADE

Salvador 09 de outubro 2023

#### ROGER GEBERS FREITAS Coordenador de Cadastros

# FDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4°, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20385/2021	JOSELITO COUTO DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
31952/2022	MARIA RAIMUNDA SILVA	R.A.TERRENO
924020/2023	LAIS ANUNCIAÇAO SANTOS	REVV. VENAL
15252/2021	SILVIA CHEMMES NUNEZ	REVV. VENAL
924017/2023	VILMA MARIA DA ANUNCIAÇAO SANTOS	REVV. VENAL
924013/2023	NORMA SUELY ANUNCIAÇAO SANTOS	REVV. VENAL

Salvador,09 de outubro de 2023.

### ROGER GEBERS ERFITAS CCD - Coordenador de Cadastros **EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16864/2022	SINVAL DIAS CARMO	ALTER.NATUR.OCUPA.
27302/2022	MARIA DO CARMO PEREIRA RIBEIRO	DESME.
29077/2022	ROMÃO DIAS RIBEIRO	DESME.
35429/2019	EDNA A. FREITAS	PROTE.
8069/2022	DEBORA S. GOMES	DESME.
18634/2022	TONY C. C. FERREIRA	AVALI.VALOR.VENAL.ESPEC.
19030/2022	HUMBERTO S. SANTOS	DESME.
20657/2022	TIANA C. A. SANTOS	DESME.
909923/2023	MARIA LUCIA P. DE SOUZA BARAUNA	REVIS.ÁREACONST.
912400/2023	ROMARIO R. E. SOUZA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
913355/2023	MARIA A. M. SANTOS	DESME.
922573/2023	MARIA E. S. REIS	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
922901/2023	CLEONICE L. CARVALHO	REVIS.ÁREATERRE.
923081/2023	EDUARDO T. L. M. FERREIRA	TRANS.TRIBU.
923399/2023	SONIA G. OLIVEIRA	REVIS.ÁREACONST.
924528/2023	IGREJA R. VIDEIRA-IRV	TRANS.TRIBU.
926143/2023	CARLO D. FRANCO	ALTER.NATUR.OCUPA.
927634/2023	JEFERSON R. S. MASCARENHAS	PRIME.LANÇA.PF

Salvador.09 de Outubro de 2023

#### ROGER GEBERS FREITAS

CCD-Coordenadoria de Cadastros

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

# PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO **SUPERIOR - EDITAL N.º 03/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PREI IMINARES

- 1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio e quadro reserva na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC.
- 1.2.1 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva que vierem a ser convocados, desenvolverão suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cuias atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.
- 1.3 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Salvador e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
- 1.4 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 12.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
- 1.5 A participação no Programa de Estágio prevê a percepção de Bolsa de complementação Educacional no valor de R\$ 1.023.05 (mil e vinte e três reais e cinco centavos), acrescida do valor de auxílio transporte.
- 1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador
- 1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.
- 1.6 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h ou de 11h às 17h, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.
- 1.6.2 O estagiário desenvolverá atividades em Campo e terá um ponto de apoio em uma das 09 regionais que abrange o Programa.
- 1.6.3 O estagiário será alocado na regional determinada pela coordenação do Programa Agente de Empreendedorismo, podendo ser transferido para outra Regional, apenas se houver necessidade e interesse da administração.
- 1.7 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer, e terá eficácia para preenchimento das





vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

1.8 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

#### 2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de **59 (cinquenta e nove)** vagas e à formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no item 3.1 deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência Administração Municipal, observada a dotação orcamentária.
- 2.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio aos candidatos com deficiência, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5.1 a 5.9.1 deste Edital, caso surjam novas vagas das estabelecidas no subitem 3.1.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O Nível de Escolaridade, as Áreas de Formações, o Período Formativo e os Pré-Requisitos são os estabelecidos a seguir:

#### TABELA 3.1

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SUPERIOR INCOMPLETO
ÁREAS DE FORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
PERÍODO FORMATIVO	ESTAR CURSANDO ENTRE O 2º E O PENÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO
PRÉ-REQUISITOS	- POSSUIR CADASTRO NO CIDE RH ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO TURNO NOTURNO OU NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIDE RH TER CONCLÚÍDO 10% DO CURSO PARA CURSO PRESENCIAL, APENAS SERÁ PERMITIDO INSCREVER-SE NO PROCESSO SELETIVO O ESTUDANTE DO TURNO NOTURNO É NECESSÁRIA A IDADE DE, NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) ANOS COMPLETOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.

- 3.2 Poderão participar da seleção pública, para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino superior, conforme critérios estabelecidos na Tabela 3.1.
- 3.3 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 12.788, de 25 de setembro de 2008.
- 3.4 A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF, das 09h do dia 11 de outubro de 2023 às 23h59 do dia 20 de outubro 2023, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 4.3.

### 4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

- 4.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, o campo de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.
- 4.4 Para se inscrever, o candidato deverá:
- 4.4.1 Acessar o site www.ciderh.org.br, durante o período de inscrição;
- $4.4.2\,Ler\,atentamente\,o\,Edital\,n^{o}\,03/2023\,do\,Processo\,Seletivo\,para\,Programa\,de\,Est\'{a}gio\,de\,Ensino\,Superior;$
- 4.4.3 Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;
- 4.4.4 Acessar o sistema do CIDE, através da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br, selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/RG e senha cadastrados;
- 4.4.5 Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "SEMDEC PROC. SEL 03.2023". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas;
- 4.4.6 Informar se atende ao critério para inscrição no processo que é ter concluído 10% do curso e estar cursando entre os semestres constantes no subitem 3.1;
- 4.4.7 Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso.
- $4.5~\mathrm{A}$  inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.
- 4.5.1 Só é permitido ao candidato realizar uma única inscrição. Em caso de efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a primeira, excluindo-se as demais.
- 4.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 12.788/2008.
- $4.7~{\rm A}~{\rm relação}~{\rm geral}~{\rm de}~{\rm inscrições}~{\rm homologadas}~{\rm ser\'a}~{\rm disponibilizada}~{\rm no}~{\rm site}~{\rm www.ciderh.org.br}.$
- $4.8 \ \, \text{As comunicações referentes a realização do Processo Seletivo Edital } \, n^o \,\, 03/2023 \,\, \text{serão divulgadas no site www.ciderh.org.br.}$
- $4.9 \pm de$  inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.
- 4.9.1 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações

prestadas no Formulário de Inscrição.

- 4.9.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.
- 4.10 O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social
- 4.12.1 O(a) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição o seu nome social.
- 4.12.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, ao e-mail atendimentoestudante@cideestagio.com.br, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social, para que sua solicitação seia validada.
- 4.12.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.859/2011.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5°, da Lei n° 12.788, de 25 de setembro de 2008.
- 5.2 Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 5.3 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:
- 5.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso; bem como, anexar, no ato da inscrição o laudo médico.
- 5.3.2 Laudo Médico com as informações constantes no subitem 5.3.2.1, de forma digitalizada, através do site www.ciderh.org.br, dentro do período de inscrições, acompanhado de documento de identificação com foto:
- 5.3.2.1 O Laudo Médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, contendo a assinatura, carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão e expedido no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital.
- 5.3.2.2 Para efeito do item 5.3.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.4 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 5.5 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.
- 5.6 As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:
- 5.6.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no resultado final do Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;
- 5.6.2~Os demais candidatos com deficiência serão convocados a cada intervalo de 10~(dez) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja:  $10^a$ ,  $20^a$ , assim sucessivamente.
- 5.7 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.
- 5.8 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se na ocasião da convocação, acrescido da documentação constante no item 13.1.2, apresentar:
- 5.8.1 Laudo Médico expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão
- 5.8.2 Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

### 6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site www.ciderh.org.br, dentro do período de inscrições.
- 6.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site www.ciderh.org.br.
- 6.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo compreenderá 3 etapas que serão de Prova Objetiva, Prova Discursiva e Apresentação Presencial:

#### TABELA 7.1

ETAPA	TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1°	OBJETIVAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	0,5	2,5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	5	0,5	2,5	
		EMPREENDEDORISMO	10	0,5	5	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			20		10	

#### Questões Discursivas:

ETAPA	TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
2ª	DISCURSIVAS	EMPREENDEDORISMO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 9	4	2,5	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			4		10	

ЕТАРА		ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
3ª	AVALIAÇÃO ORAL	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	10	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			1		10	

- 7.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva / Discursiva são os constantes do Anexo
- 7.3 A Prova Objetiva / Discursiva será composta de 24 (vinte e quatro) questões, sendo 20 (vinte) questões objetivas e 4 (quatro) questões discursivas, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela 7.1.
- 7.4 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos em cada uma das etapas de Questões Objetivas, Questões Discursivas e Avaliação Oral para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.5 As questões discursivas serão avaliadas de acordo com o item 9 deste Edital.
- 7.6 A Avaliação Oral será realizada em conformidade com o item 10. Deste edital.

### 8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA ONLINE

- 8.1 Os horários e data das provas constam no ANEXO IV CRONOGRAMA.
- 8.2 A prova será realizada de forma online através de link previamente disponibilizado pelo CIDE para o e-mail informado pelo candidato no seu cadastro, devendo o candidato verificar o spam e lixo eletrônico.
- 8.3 Caso haja alteração do link de prova, os candidatos serão informados da mudança, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.
- 8.4 A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 8.4.1 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, das 14hs às 17hs.
- 8.4.2 O acesso às questões da Prova Objetiva/Discursiva Online só será liberado no horário determinado.
- 8.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:
- a) computador ou Notebook;
- b) sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10 ou linux;
- d) no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- e) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- f) utilizar o navegador Google Chrome;
- g) o navegador deve estar com a opção de JavaScript ativo
- g) teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- 8.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova
- 8.6 As provas deverão ser realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou outros aparelhos eletrônicos.
- 8.7 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.
- 8.8 Após o início da prova não é permitido ao candidato sair da tela da avaliação, sob pena de ter sua prova anulada, até a sua conclusão.
- 8.9 Será considerado somente o primeiro envio da prova. A prova deverá ser enviada com nome completo, número do documento de identificação oficial e e-mail corretos, sob pena de exclusão.

- 8.10 É obrigatória a resposta de todas as questões, sob pena de desclassificação.
- 8.11 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da prova, por meio físico ou virtual.
- 8.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
- 8.13.1 Sair da tela da prova,
- 8.13.2 For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e tablets,
- 8.13.3 Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova,
- 8.13.4 Perturbar a ordem dos trabalhos.
- 8.13 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva/discursiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de acessar o sistema de prova online, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.
- 8.14 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.

#### 9. DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

- 9.1 Somente serão corrigidas as questões discursivas do candidato que obter a pontuação nas questões objetivas estabelecida no subitem 7.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos peste Edital
- 9.2 A Prova Objetiva / Discursiva contará com 4 (quatro) questões discursivas.
- 9.3 As questões discursivas serão avaliadas considerando-se os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; 3. Utilização adequada da Língua Portuguesa; e 4. Criatividade/originalidade.
- 9.4 A correção das questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 9.3, cuja pontuação máxima será de 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.
- 9.4.1 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais do total da pontuação prevista para as questões discursivas, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.5 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 9.6 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas no sistema de prova online para sua realização.
- 9.7 O candidato terá as questões discursivas avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- c) copiar parcial ou totalmente texto de outra autoria, sem mencionar a sua origem.
- $9.8 \ A \ sigilosidade \ e \ a \ impessoalidade \ da \ prova \ serão \ mantidas \ durante \ o \ processo \ de \ correção, \ resguardando \ do \ corretor (banca \ corretora) \ a \ identidade \ do \ candidato.$
- 9.9 Quanto ao resultado da Prova Objetiva / Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 11 deste Edital.

### 10 DA AVALIAÇÃO ORAL

- 10.1 Na etapa de Avaliação Oral, o candidato terá 5 minutos para discorrer sobre a temática solicitada pelo Avaliador dentro do tema Empreendedorismo e Desenvolvimento Comunitário, conforme tabela 7 1
- 10.1.1 O candidato só participará da etapa de Avaliação Oral, se tiver obtido 10 pontos ou mais na soma dos resultados da etapa 1 e 2, conforme item 7.4.
- 10.2 Na Avaliação Oral serão considerados os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza e coesão.
- 10.3 A Avaliação Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em conformidade com os aspectos mencionados no subitem 10.2, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.
- 10.3.1 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais na Avaliação Oral, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
   10.4 A Avaliação Oral será realizada em local, data e horário a ser publicado no site do CIDE www.
- ciderh.org.br.

  10.5 Na ocasião da A Avaliação Oral os candidatos deverão apresentar documento de identificação
- original com foto.
- 10.5.1 Para efeito do item 10.5, serão aceitos documentos de identificação alistados no item 5.3.2.2.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos seguintes recursos:
- 11.1.1 Contra as questões objetivas, após a divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas; 11.1.2 Contra as questões discursivas, após a divulgação do resultado preliminar das questões discursivas.
- 11.2 No caso de anulação de questão(ões) objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 11.2.1 Havendo recurso contra as questão discursiva a questão será recorrigida e, na hipótese de





alteração, a pontuação valerá somente para o candidato impetrante

- 11.3 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 11.4 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico www.ciderh.org.br, no link específico.
- 11.3 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.
- 11.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.
- 11.5 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.ciderh.org.br, como deferido ou indeferido.

#### 12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 12.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

Nota Final =  $[(NQO + NQD) / 2] \times 0.7 + (NQAO \times 0.3)]$ 

NQO = Nota das questões objetivas

NQD = Nota das questões discursivas

NQD = Nota da avaliação oral

- 12.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação nas questões discursivas;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação Oral;
- c) idade maior.
- 12.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 12.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
  a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação:
- b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 12.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

### 13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 As convocações para contratação obedecerão a ordem de classificação e serão publicadas no site www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br área de estágio.
- 13.1.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.
- 13.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.
- 13.1.3 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Documento de Identificação com foto, na forma do item 5.3.2.2;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- e) Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- f) Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
- 13.1.3.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2021/2022 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.
- 13.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificado nas seguintes situações:
- a) quando descumprirem as regras do Edital;
- b) quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 3.1 deste edital;
- c) quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação. d) desistência.
- 13.3 A desclassificação do candidato implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 14.3 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

- 14.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de informações falsas ou inexatas, o candidato será eliminado da seleção pública, em qualquer época, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.
- 14.5 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site www.ciderh.org.br. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 Dois de Julho, Salvador BA.
- 14.5.1 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereco residencial desatualizado:
- c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.
- 14.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de outubro de 2023.

#### MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO  $N^{\circ}$  03/2023

#### FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO

ATRIBUIÇÕES REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1. REALIZAR ATIVIDADES PRESENCIAIS EM CAMPO; 2. REALIZAR ATIVIDADES NO MODELO HIBRIDO (PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E VIRTUAL, SE HOUVER DEMANDA ESTABELECIDA PELO PARQUE SOCIAL); 3. DIVULGAR O PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO, MOBILIZANDO E CONQUISTANDO PARCEIROS PARA PARTICIPAR DO MESMO; 4. IDENTIFICAR NAS COMUNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDDRES; 5. ESTIMULAR POSTURAS EMPREENDEDDRES, PROMOVENDO AÇÕES DENTRO DAS COMUNIDADES; 6. ACOMPANHAR OS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDDRES; 6. SETIMULAR POSTURAS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDDRES; 6. ACOMPANHAR OS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDDRES PROMOVIDAS PELO PROGRAMA; 7. APOIAR OS EMPREENDEDDRES E POTENCIAIS EMPREENDEDDRES PARA ACESSO AO CRÉDITO, JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; 8. APLICAR INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO, EFETUAR ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÃO JUNTO AOS EMPREENDEDDRES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES E DEMAIS ATORES DO PROGRAMA; 9. ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM A PERIODICIDADE ESTABELECIDA PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA; 10. CUMPRIR COM AS DETERMINAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA; 11. PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO NO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO, PODENDO SER REALIZADA EM FORMATO PRESENCIAL E/OU NO MODELO HÍBRIDO (PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E VIRTUAL), SÍNCRONA OU ASSÍNCRONA.

#### ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 03/2023

LÍNGUA PORTUGUESA: INTERPRETAÇÃO DE TEXTO, SINÔNIMOS, ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, PRONOME, VERBO, ADVÉRBIO, PERÍODO, FIGURAS DE LINGUAGEM, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: 1. ADMINISTRAÇÃO GERAL: ABORDAGEM DAS ESCOLAS DA ADMINISTRAÇÃO; 2. CONCEITOS, PRINCÍPIOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; 3. HABILIDADES DO ADMINISTRADOR; 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; 5. INSTRUMENTOS E METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS; 6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS; 7. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: CULTURA, LIDERANÇA TRABALHO EM EQUIPE, MOTIVAÇÃO E ÉTICA; 8. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA.

EMPREENDEDORISMO: 1. PRINCIPAIS CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS E PERFIL DO EMPREENDEDOR (COMPORTAMENTO E PERSONALIDADE); 2. HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, CRIATIVIDADE E VISÃO DE NEGÓCIO; 3. ATITUDES EMPREENDEDORAS - ANÁLISE DE MERCADO: CONCORRÊNCIA, AMEAÇAS E OPORTUNIDADES / ANÁLISE DE SWOT; 4. BUSINESS MODEL GENERATION (CANVAS); 5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE MARKETING PARA A EMPRESA EMERGENTE; 6. DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONSTRUÇÃO E ASPECTOS DE UM PLANO DE NEGÓCIOS.

### ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL Nº 03/203

	TIMBRE		
Atesto que o(a) Sr.(a)		, R.G. n°	, portador da Deficiência
	_ CID		
			postas do estágio do Processo /2023 do Municipal de Salvador/
	1	Local e data	

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

# ANEXO IV - CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 03/2023

EVENTO	DATA*
INSCRIÇÕES	09H DO DIA 11/10 ÀS 23H59 DO DIA 20/10/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/10/2023
ENVIO DO LINK DE PROVA	25/10/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	30/10/2023 DAS 14H ÀS 17H
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	31/10/2023
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	01/11/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, RESPOSTAS DOS RECURSOS E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - QUESTÕES OBJETIVAS	08/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	14/11/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	16/11/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ORAL	23/11/2023
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ORAL, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	08/12/2023

<sup>\*</sup> Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE METRONIDAZOL 250mg COMP, MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20mg/g) CREME VAGINAL 80g, NISTATINA 100.000UI/mL SUSP ORAL FR >= 30mL, PENICILINA G (BENZILPENICILINA) BENZATINA 1.200.000UI FR.AMP & DILUENTE, PREDNISONA 20mg COMP SULCADO.

### COTAÇÃO DE PREÇO Nº 341/2023 - PROC. Nº 184551/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de outubro de 2023.

### CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019 Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BCDIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.298.059/0001-01
RC VIVAS	52.237.079/0001-72
FARIAS OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.234.867/0001-42
GTR SERVICOS MÉDICOS LTDA	52.354.878/0001-29

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

## JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria n°213/2021

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019 Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA	33.733.771/0001-47
RR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.167.046/0001-99
TAMFJV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.650.735/0001-45
VIANAMARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.920.916/0001-44

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

#### JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público. Portaria n°213/2021

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a sequir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020 Processo n.º 7743/2020-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

### LISTA DE HABILITADOS

	PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
	JRPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.509.050/0001-67
Ī	AEJ SERVICOS MÉDICOS LTDA	31.941.626/0001-26

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

### JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria n°213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS ATLETAS E PARATLETAS

PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE

SALVADOR - COMELS

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n° 9.738/2023 que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SALVADOR - COMELS,

RESOLVE: